

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração da “Unidade de Execução da Área Envolvente ao Novo Equipamento Desportivo”, com a proposta de delimitação constante do Anexo 1 e com o respetivo programa urbanístico, constante da informação anexa à presente distribuição e fixar o período de participação pública preventiva em 15 dias, nos termos do nº 2, do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).**

**49. PROCESSO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E NOGUEIRA DA REGEDOURA, COM VISTA À ALTERAÇÃO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS E CONSEQUENTE ATUALIZAÇÃO DA CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL, COM REFERÊNCIA À ÁREA ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 16/2001, EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA EDOC/2023/78458**

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, encetar os necessários procedimentos com vista à alteração dos limites administrativos e consequente atualização da Carta Administrativa Oficial de Portugal, com referência à área abrangida pelo loteamento titulado pelo alvará nº 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos informados.**

**50. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS LIQUIDADAS NO PROCESSO 3105/19 – PL – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, CORRESPONDENTE À 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO N.º 515/21, NO MONTANTE DE €736,88 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA CONGREGAÇÃO IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO EDOC/2023/75448**

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.07.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas liquidadas no Processo 3105/19 – PL – Mafamude e Vilar do Paraíso, correspondente à 1.ª prorrogação do prazo do alvará de licença de obras de edificação n.º 515/21, no montante de €736,88 (setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**